

# Estudo Técnico Preliminar 78/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Introdução:

O presente documento tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a concessão, em regime de comodato, de tanques e cilindros. A medida busca garantir a continuidade e a eficiência no atendimento às demandas da rede de saúde, assegurando o abastecimento de oxigênio indispensável para procedimentos médicos e o suporte vital a pacientes em situações de emergência e tratamento contínuo.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para abastecimento dos estoques desta Secretaria de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

- O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 095, de 16 de novembro de 2022.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o § 1º, Art. 8º do decreto municipal nº 023/2023 e demais legislações vigentes.

## 3. Descrição da necessidade

### Descrição da Necessidade da Contratação

- Registro de preços para eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, com aplicação de cilindros, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do ministério da saúde e da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades.
- Verificou-se então que, a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de aquisição dos itens sendo eles de caráter temporário ou sazonal.
- Faz-se necessária essa aquisição para suprir todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, ambulâncias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com concessão em regime de comodato de tanques e cilindros, se faz necessário para possibilitar o atendimento de pacientes.
- Objetivando a necessidade de ofertar serviços de saúde, ampliando seu impacto positivo sobre as condições de saúde da população do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com objetivo de garantir o acesso e qualificar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, apresentou -se a necessidade da referida contratação.

### Justificativa

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com concessão em regime de comodato de tanques e cilindros. A contratação é essencial para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio, um insumo indispensável para procedimentos médicos de

urgência e emergência, transporte inter-hospitalar de pacientes em estado grave e tratamento domiciliar para aqueles que dependem do uso contínuo deste recurso vital.

A necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com concessão em regime de comodato de tanques e cilindros, com o objetivo de garantir a continuidade dos atendimentos médicos essenciais no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

A contratação se faz necessária devido à urgência em manter o fornecimento contínuo de oxigênio e outros gases medicinais, insumos vitais para a realização de atendimentos de urgência, emergência e transporte inter-hospitalar, além de tratamentos domiciliares. O oxigênio, especialmente, é fundamental para a estabilização de pacientes graves durante o transporte entre unidades de saúde, frequentemente em situações críticas de saúde.

A ausência do fornecimento contínuo de gases medicinais comprometeria gravemente a capacidade de atendimento, colocando em risco a saúde e a vida dos pacientes, especialmente aqueles que dependem do oxigênio para tratamento domiciliar e transporte através da Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel).

Além disso, a concessão de tanques e cilindros em regime de comodato é crucial para a eficiência da logística, armazenamento e pronta disponibilidade dos gases medicinais, o que facilita a execução dos serviços médicos de forma ágil e segura.

Portanto, a contratação emergencial é imprescindível para assegurar que a rede de saúde continue funcionando sem interrupções, garantindo o atendimento de qualidade e a segurança dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente.

- A contratação de fornecimento de Oxigênio Medicinal é necessário nos veículos tipo ambulâncias, para remoção dos pacientes que são regulados para Hospitais de Referência fora do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. Por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de saúde a pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas.
- O oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com disfunção respiratória e outras patologias.
- O serviço de locação, carga e recarga de oxigênio medicinal, se faz necessário para abastecimento dos estoques desta secretaria. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
- A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para um paciente em regime domiciliar e para o abastecimento do município, cuja condição clínica depende de suprimento ininterrupto desse insumo para manutenção da vida. O fornecimento é essencial para evitar graves riscos à saúde, incluindo insuficiência respiratória e descompensação clínica, garantindo, assim, a segurança e qualidade de vida do paciente.
  - O fornecimento será realizado conforme prescrição médica, com os seguintes parâmetros:
    - Fluxo necessário: 5 a 7 litros por minuto, conforme detalhado na prescrição médica.
    - Duração: Uso contínuo 24 horas por dia.
    - Tipo de fornecimento: Cilindros de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%, em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade	Miguel Junior Dos Santos Melo (Secretário Municipal de Saúde)

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A seguir, são apresentados os requisitos essenciais para a contratação da empresa especializada, que devem ser atendidos para garantir o fornecimento adequado e contínuo dos gases medicinais. Estes requisitos abrangem o prazo de início da prestação de serviços, as condições de entrega e aceitação dos produtos, responsabilidades da contratada quanto à qualidade dos materiais e o cumprimento das especificações, bem como os procedimentos em caso de substituição de itens não conformes. A observância rigorosa destes critérios é fundamental para a eficiência e regularidade no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

- O prazo para início da prestação de serviço e de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;
- A(s) empresa(s) vencedora(a) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.
- Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Travessa do Palácio – Centro – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, CEP 78.245-000. Todos os custos envolvidos no fornecimento do objeto, tais como fretes, descarregamento dos produtos, impostos e correlatos, correrão a cargo do licitante vencedor.
- O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades da Secretaria.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Considerando a marca e o modelo do equipamento pertencente a secretaria requisitante, é indispensável que os materiais a serem propostos sejam compatíveis com os equipamentos citado na descrição.
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- Os itens deverão ter a validade de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Quando, na data da entrega, a validade do produto estiver inferior a 80% (oitenta por cento) dos prazos previstos no item anterior, a contratada deverá se comprometer, através de carta, em substituir o produto que estiver a um mês de expirar a data de validade, a fim de evitar desperdício de material. Este compromisso é indispensável para o recebimento e aceite do material.

## 6. Levantamento de Mercado

### 6.1. Contexto e Justificativa

A aquisição de oxigênio medicinal é imprescindível para a continuidade da assistência à saúde oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Este insumo é essencial para o suporte respiratório de pacientes internados, atendimentos de emergência e tratamentos crônicos em domicílio. A contratação por meio de pregão eletrônico visa garantir a transparência, competitividade e economicidade, assegurando o fornecimento ininterrupto aos usuários.

### 6.2. Soluções Analisadas

- Solução 1: Implantação de uma planta de produção de oxigênio medicinal no município.

- Análise: Esta solução, embora viável a longo prazo, porém, não atende à urgência do momento devido aos altos custos de instalação, manutenção e capacitação técnica necessária para operar o equipamento. Além disso, o tempo necessário para implementação é incompatível com a demanda atual.

- Solução 2: Contratação de fornecedor via pregão eletrônico para aquisição do oxigênio medicinal.

- Análise: A solução se mostra adequada, atendendo às exigências legais da Nova Lei de Licitações e proporcionando a melhor relação custo-benefício. A modalidade garante ampla participação de fornecedores e permite a aquisição de insumos com qualidade e logística de entrega adequadas.

### 6.3. Especificação do Objeto

- Objeto: Fornecimento emergencial de oxigênio medicinal (gás comprimido) em cilindros.

- Especificações técnicas: Oxigênio medicinal com pureza mínima de 99%, acondicionado em cilindros de 10m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 3m<sup>3</sup>, conforme normas da ANVISA e ABNT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. TCE	UND	QTD
1	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 10M³	00031595	m³	450
2	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\,COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 7M³	00031594	m³	401
3	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 3.5M³	00031601	m³	861

#### 6.4. Justificativa para Pregão Eletrônico

A escolha da modalidade de pregão eletrônico baseia-se nos princípios da publicidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação permitirá ampla participação de fornecedores, garantindo o melhor preço aliado à qualidade e à agilidade no fornecimento.

#### 6.5. Resultados Esperados

- Garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, evitando interrupções no atendimento do paciente domiciliar em questão.
- Assegurar o suporte necessário, bem como atender com qualidade e prontidão as necessidades respiratórias de pacientes críticos e crônicos da rede pública.

#### 6.6. Considerações Finais

A solução proposta é a única viável no cenário atual, atendendo à urgência e à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do pregão eletrônico atende aos princípios da eficiência, transparência e competitividade, assegurando o suprimento de oxigênio medicinal em quantidade e qualidade adequadas às necessidades da rede de saúde municipal.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, que permite maior competitividade, transparência e economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade possibilita ampla participação de fornecedores, assegurando o melhor custo-benefício e a garantia de qualidade no fornecimento do insumo.

Além disso, a solução busca a melhoria contínua no atendimento, permitindo agilidade no acompanhamento do tratamento e resultados mais eficazes para a saúde do paciente e da população atendida. A realização da licitação também contribui para a padronização do serviço, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que a assistência prestada atenda aos parâmetros de excelência esperados pela rede pública de saúde.

Portanto, a contratação por meio de pregão eletrônico apresenta-se como uma solução eficiente e vantajosa, que atenderá tanto às necessidades do paciente quanto às demandas do município, proporcionando uma resposta ágil e qualificada ao fornecimento de gases medicinais.

### Justificativa:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para um paciente em regime domiciliar e para o abastecimento do município. A condição clínica do paciente depende de suprimento ininterrupto desse insumo para a manutenção da vida, sendo o fornecimento essencial para evitar graves riscos à saúde, como insuficiência respiratória e descompensação clínica, garantindo, assim, segurança e qualidade de vida.

As quantidades foram definidas com base no receituário médico do paciente, conforme prescrição do Dr. Hugo S. Almeida (CRM-MT: 8566), cuja cópia está em anexo. A estimativa contempla tanto as necessidades específicas do paciente quanto o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente não dispõe de condições para atender integralmente à demanda crescente.

O cálculo das quantidades destinadas ao abastecimento municipal teve como referência as quantidades executadas no Contrato 105/2022, que refletem os padrões de uso registrados no ano de 2023. Essa estimativa foi projetada para garantir o fornecimento suficiente e contínuo ao longo de 12 meses, assegurando a manutenção de estoques adequados para atender tanto às demandas do paciente quanto às necessidades gerais do município, incluindo situações emergenciais.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi solicitado pelo médico, via receituário médico com cópia em anexo.

Em relação aos quantitativos pretendidos, a quantidade solicitada corresponde aos anseios e necessidades desta secretaria que atualmente não consegue atender as demandas do paciente que passou a fazer uso diariamente deste medicamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. TCE	UND	QTD
1	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZAMINIMA DE 99\,5% - 10M <sup>3</sup>	00031595	m <sup>3</sup>	450
2	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\,COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMADE 99\,5% - 7M <sup>3</sup>	00031594	m <sup>3</sup>	401
3	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZAMINIMA DE 99\,5% - 3.5M <sup>3</sup>	00031601	m <sup>3</sup>	861

Com base na planilha e nos dados apresentados:

A quantidade total de oxigênio medicinal especificada (216 m<sup>3</sup> por mês) foi calculada para atender às necessidades do paciente ao longo de **12 meses de uso contínuo**. Esse volume corresponde a:

**Dados da Receita:**

- Consumo diário:\*\* 7,2 m<sup>3</sup>.
- Consumo mensal:\*\* 216 m<sup>3</sup> (7,2 m<sup>3</sup> × 30 dias).
- Consumo anual:\*\* 2.592 m<sup>3</sup> (216 m<sup>3</sup> × 12 meses).

**Cálculos do Consumo Anual por Recipiente:**

1. Torpedo de 10 m<sup>3</sup>:

- Volume por unidade: 10 m<sup>3</sup>.
- Total necessário:  $\left(\frac{2.592}{10}\right) = 259,2 \backslash$ .
- 259 torpedos por ano.

2. Cilindro de 3,5 m<sup>3</sup>:

- Volume por unidade: 3,5 m<sup>3</sup>.
- Total necessário:  $\left(\frac{2.592}{3,5}\right) = 740,57 \backslash$ .
- 741 cilindros por ano.

3. Cilindro de 7 m<sup>3</sup>:

- Volume por unidade: 7 m<sup>3</sup>.
- Total necessário:  $\left(\frac{2.592}{7}\right) = 370,29 \backslash$ .
- 371 cilindros por ano.

**Resumo Final:**

Para atender ao consumo de 2.592 m<sup>3</sup> de oxigênio medicinal por ano, a quantidade necessária é:

- Torpedos de 10 m<sup>3</sup>: 259 unidades/ano.
- Cilindros de 3,5 m<sup>3</sup>: 741 unidades/ano.
- Cilindros de 7 m<sup>3</sup>: 371 unidades/ano.

**Além do consumo específico do paciente, foi calculada uma quantidade adicional destinada ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde para uso geral da unidade e situações emergenciais.**

Quantidade total reservada para abastecimento da Secretária Municipal de Saúde:

- 194 cilindros de 10 m<sup>3</sup> de oxigênio gasoso comprimido.
- 120 cilindros de 3 m<sup>3</sup> de oxigênio gasoso comprimido.
- 30 cilindros de 7 m<sup>3</sup> de oxigênio comprimido comprimido.

**Finalidade do Abastecimento Geral:**

A quantidade reservada para a unidade será utilizada para:

- Estoques de reserva: Manter uma reserva técnica que assegure o atendimento em casos de aumento de demanda ou emergências.

- Uso complementar: Atender a situações de transporte ou procedimentos médicos realizados na unidade que necessitem de oxigênio medicinal.

- Continuidade do atendimento: Garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto para todos os pacientes e procedimentos realizados ao longo do ano.

**Justificativa:**

Essas quantidades foram definidas considerando a receita médica do paciente Sr. Gilmar Cardoso dos Santos, conforme prescrita pelo Dr. Hugo S. Almeida (CRM-MT: 8566), cuja cópia está em anexo. O abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde foi calculado com base nas quantidades executadas no Contrato 105/2022, que fazem referência aos padrões de uso registrados no ano de 2023, visando garantir o fornecimento suficiente e contínuo para atender às demandas municipais durante o período de 12 meses.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 130.322,58

Os valores medianos apresentados na planilha foram calculados com base nos preços públicos disponíveis no sistema Radar/TCE-MT, uma plataforma que oferece informações detalhadas sobre contratos e licitações realizadas no Estado de Mato Grosso, garantindo transparência e conformidade com as normativas legais. Além disso, foram considerados os orçamentos fornecidos pelas empresas Inove Oxigênio (CNPJ: 12.520.836/0001-04) e Oxigênio Sinop (CNPJ: 07.505.205/0001-78). A soma total dos itens, considerando os valores medianos, resulta em **R\$130.322,58**, conforme detalhado na tabela. Essa metodologia assegura que os cálculos sejam realizados de maneira transparente, precisa e alinhada às referências de mercado, além de estar em conformidade com os padrões dos órgãos competentes.

Os orçamentos das empresas e os relatórios resumidos do sistema Radar encontram-se em anexo.

I.	ESPECIFICAÇÃO	COD. TCE	UND	QTD	RADAR	INOVE OXIGÊNIO	OXIGÊNIO SINOP	VALOR DA MEDIANA	VALOR TOTAL
1	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 10M <sup>3</sup>	00031595	m <sup>3</sup>	450	R\$ 130,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 72,33	R\$ 32.548,50
2	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\,COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 7M <sup>3</sup>	00031594	m <sup>3</sup>	401	R\$ 185,35	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 87,45	R\$ 35.067,45
3	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 3.5M <sup>3</sup>	00031601	m <sup>3</sup>	861	R\$ 44,50	R\$ 85,00	R\$ 89,00	R\$ 72,83	R\$ 62.706,63

	<b>Total:</b>	<b>R\$ 130.322,58</b>
--	---------------	-----------------------

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A contratação “por lote” permite uma melhor alocação de recursos, tanto financeiros quanto logísticos. Com contratos mais específicos possibilitando monitorar e gerenciar os serviços ou produtos fornecidos de forma mais eficaz, garantindo que os padrões de qualidade sejam mantidos e que as entregas sejam feitas conforme o cronograma estabelecido.

10.2 Diante dos pontos apresentados, conclui-se que o parcelamento da contratação por lote é a abordagem mais indicada para maximizar a competitividade, reduzir custos, garantir eficiência operacional, mitigar riscos e proporcionar flexibilidade. A adoção dessa prática estará alinhada com os princípios de economicidade e eficiência que norteiam nossas contratações.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

– PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) N° 160/2024. Essa previsão corresponde ao ano da contratação, alinhando-se aos objetivos da gestão.

12.2. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, foram estabelecidas as despesas para a contratação, conforme o 3.3.90.00.00.00.00.00 – Manutenção de Média e Alta Complexidade, em consonância com o planejamento orçamentário do Município.

12.3. A previsão no PCA 2025 assegura o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário e as necessidades da administração.

12.4. A conformidade da contratação com o planejamento orçamentário é evidenciada nas peças orçamentárias, utilizando o PPA e a LOA, com destaque para a previsão no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD).

12.5. Em decorrência da demanda crescente de pacientes domiciliares, houve a necessidade de ajustar as quantidades previstas, o que resultou no aumento proporcional do valor da contratação, mantendo o alinhamento com as necessidades da gestão e o planejamento orçamentário.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da contratação incluem:

- Manutenção da vida do paciente com fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, evitando riscos graves à saúde.
- Abastecimento do município, garantindo estoques para procedimentos médicos, emergências e demandas gerais.
- Prevenção de interrupções com planejamento eficiente baseado em dados históricos e prescrições médicas.
- Conformidade e segurança, assegurando qualidade do insumo conforme normas da ANVISA e ABNT.
- Eficiência e economia com realização de pregão eletrônico, garantindo melhor custo-benefício.
- Impacto social positivo ao fortalecer a rede pública de saúde e beneficiar a população.

Esses fatores asseguram continuidade e qualidade no atendimento às necessidades municipais e do paciente.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não aplicável ao processo.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara que é viável esta contratação, considerando a necessidade garantir o fornecimento ininterrupto de oxigênio para o atendimento de urgência, emergência e tratamentos domiciliares, assegurando a qualidade dos serviços de saúde e o cumprimento das normas técnicas exigidas.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIANA PESSOA DE MORAES**

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:51:23.

**ELECILDES RIBEIRO PESSOA DE MORAES**

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:58:00.

Despacho: Equipe Técnica

**RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS**

Administrador de Transporte da Secretária Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade



*Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 11:04:42.*

Despacho: Equipe Técnica

**ROSANA MARIA DA SILVA**

Administradora da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade



*Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:54:09.*

Despacho: Equipe Técnica

**JANETI GOMES CORREIA**

Administrador(a) de Almoxarifado e Logística



*Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 13:25:28.*

**MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO**

Secretário Municipal de Saúde



*Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 09:33:14.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas.pdf (132.78 KB)
- Anexo II - Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas(2).pdf (126.1 KB)
- Anexo III - Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas(3).pdf (119.99 KB)
- Anexo IV - Receita Médica e Termos de Sessão (Empréstimo).pdf (1.87 MB)
- Anexo V - Matriz de Gerenciamento de Riscos - MR989109\_000001\_2025.pdf (45.85 KB)
- Anexo VI - DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO.pdf (180.29 KB)
- Anexo VII - Documento de Formalização da Demanda n° 160.2024 - DFD989109\_000160\_2024.pdf (44.85 KB)
- Anexo VIII - Orçamento - GL Oxigenio.pdf (605.69 KB)
- Anexo IX - Orçamento - Oxigenio Sinop.pdf (1.88 MB)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 160/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria Municipal de Saúde	10/09/2025 01:00	989109	JULIANA PESSOA DE MORAES

### Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a concessão, em regime de comodato, de tanques e cilindros.

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento contínuo de oxigênio medicinal é essencial para assegurar a manutenção da assistência em saúde nas emergências e enfermarias das unidades de saúde que compõem a Secretaria de Saúde de Vila Bela. O oxigênio é um insumo vital nesses ambientes, onde pacientes com insuficiência respiratória dependem dele para suporte de vida. Qualquer interrupção no fornecimento desse gás pode comprometer gravemente a segurança e o tratamento dos pacientes, além de elevar o risco de eventos adversos.

Além disso, contar com uma empresa especializada permite a garantia de um abastecimento seguro e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança sanitária exigidos, evitando riscos de contaminação e assegurando a pureza do oxigênio. Esse serviço especializado inclui a manutenção regular dos equipamentos de armazenamento e distribuição, o que assegura a prontidão e a segurança no uso contínuo, essencial para o bom funcionamento das unidades de saúde.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS			1,00	130.322,58	130.322,58

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROSANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Com relação ao descumprimento do prazo estabelecido pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para a elaboração e envio do Plano de Contratações Anual (PCA), informamos que o atraso decorreu de circunstâncias excepcionais que comprometeram diretamente o andamento das atividades.	JULIANA PESSOA DE MORAES	24/01/2025 11:07
2 Com relação ao descumprimento do prazo estabelecido pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para a elaboração e envio do Plano de Contratações Anual (PCA), informamos que o atraso decorreu de circunstâncias excepcionais que comprometeram diretamente o andamento das atividades.	JULIANA PESSOA DE MORAES	13/01/2025 13:26
3 reavaliar	SANDRINI MORAES	13/01/2025 09:38

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Termo de Referência 1/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	989109-PREF.MUN.DE VL BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	JULIANA PESSOA DE MORAES	31/01/2025 13:27 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		01/2025

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a concessão, em regime de comodato, de tanques e cilindros., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

Registro de preços para eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, com aplicação de cilindros, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do ministério da saúde e da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades.

Verificou-se então que, a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de aquisição dos itens sendo eles de caráter temporário ou sazonal.

Faz-se necessária essa aquisição para suprir todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, ambulâncias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com concessão em regime de comodato de tanques e cilindros, se faz necessário para possibilitar o atendimento de pacientes.

Objetivando a necessidade de ofertar serviços de saúde, ampliando seu impacto positivo sobre as condições de saúde da população do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com objetivo de garantir o acesso e qualificar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, apresentou -se a necessidade da referida contratação.

#### Justificativa

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com concessão em regime de comodato de tanques e cilindros. A contratação é essencial para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio, um insumo indispensável para procedimentos médicos de urgência e emergência, transporte inter-hospitalar de pacientes em estado grave e tratamento domiciliar para aqueles que dependem do uso contínuo deste recurso vital.

A necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com concessão em regime de comodato de tanques e cilindros, com o objetivo de garantir a continuidade dos atendimentos médicos essenciais no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

A contratação se faz necessária devido à urgência em manter o fornecimento contínuo de oxigênio e outros gases medicinais, insumos vitais para a realização de atendimentos de urgência, emergência e transporte inter-hospitalar, além de tratamentos domiciliares. O oxigênio, especialmente, é fundamental para a estabilização de pacientes graves durante o transporte entre unidades de saúde, frequentemente em situações críticas de saúde.

A ausência do fornecimento contínuo de gases medicinais comprometeria gravemente a capacidade de atendimento, colocando em risco a saúde e a vida dos pacientes, especialmente aqueles que dependem do oxigênio para tratamento domiciliar e transporte através da Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel).

Além disso, a concessão de tanques e cilindros em regime de comodato é crucial para a eficiência da logística, armazenamento e pronta disponibilidade dos gases medicinais, o que facilita a execução dos serviços médicos de forma ágil e segura. Portanto, a contratação emergencial é imprescindível para assegurar que a rede de saúde continue funcionando sem interrupções, garantindo o atendimento de qualidade e a segurança dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente. A contratação de fornecimento de Oxigênio Medicinal é necessário nos veículos tipo ambulâncias, para remoção dos pacientes que são regulados para Hospitais de Referência fora do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. Por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de saúde a pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. O oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com disfunção respiratória e outras patologias. O serviço de locação, carga e recarga de oxigênio medicinal, se faz necessário para abastecimento dos estoques desta secretaria. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para um paciente em regime domiciliar e para o abastecimento do município, cuja condição clínica depende de suprimento ininterrupto desse insumo para manutenção da vida. O fornecimento é essencial para evitar graves riscos à saúde, incluindo insuficiência respiratória e descompensação clínica, garantindo, assim, a segurança e qualidade de vida do paciente. O fornecimento será realizado conforme prescrição médica, com os seguintes parâmetros: - Fluxo necessário: 5 a 7 litros por minuto, conforme detalhado na prescrição médica. - Duração: Uso contínuo 24 horas por dia. - Tipo de fornecimento: Cilindros de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%, em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a contratação por meio de Pregão Eletrônico, que permite maior competitividade, transparência e economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade possibilita ampla participação de fornecedores, assegurando o melhor custo-benefício e a garantia de qualidade no fornecimento do insumo.

Além disso, a solução busca a melhoria contínua no atendimento, permitindo agilidade no acompanhamento do tratamento e resultados mais eficazes para a saúde do paciente e da população atendida. A realização da licitação também contribui para a

padronização do serviço, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que a assistência prestada atenda aos parâmetros de excelência esperados pela rede pública de saúde.

Portanto, a contratação por meio de pregão eletrônico apresenta-se como uma solução eficiente e vantajosa, que atenderá tanto às necessidades do paciente quanto às demandas do município, proporcionando uma resposta ágil e qualificada ao fornecimento de gases medicinais.

Justificativa:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para um paciente em regime domiciliar e para o abastecimento do município. A condição clínica do paciente Sr. Gilmar Cardoso dos Santos depende de suprimento ininterrupto desse insumo para a manutenção da vida, sendo o fornecimento essencial para evitar graves riscos à saúde, como insuficiência respiratória e descompensação clínica, garantindo, assim, segurança e qualidade de vida.

As quantidades foram definidas com base no receituário médico do paciente, conforme prescrição do Dr. Hugo S. Almeida (CRM-MT: 8566), cuja cópia está em anexo. A estimativa contempla tanto as necessidades específicas do paciente quanto o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente não dispõe de condições para atender integralmente à demanda crescente.

O cálculo das quantidades destinadas ao abastecimento municipal teve como referência as quantidades executadas no Contrato 105/2022, que refletem os padrões de uso registrados no ano de 2023. Essa estimativa foi projetada para garantir o fornecimento suficiente e contínuo ao longo de 12 meses, assegurando a manutenção de estoques adequados para atender tanto às demandas do paciente quanto às necessidades gerais do município, incluindo situações emergenciais.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, são apresentados os requisitos essenciais para a contratação da empresa especializada, que devem ser atendidos para garantir o fornecimento adequado e contínuo dos gases medicinais. Estes requisitos abrangem o prazo de início da prestação de serviços, as condições de entrega e aceitação dos produtos, responsabilidades da contratada quanto à qualidade dos materiais e o cumprimento das especificações, bem como os procedimentos em caso de substituição de itens não conformes. A observância rigorosa destes critérios é fundamental para a eficiência e regularidade no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

- O prazo para início da prestação de serviço e de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;
- A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;
- A(s) empresa(s) vencedora(a) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.
- Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Travessa do Palácio – Centro – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, CEP 78.245-000.
- Todos os custos envolvidos no fornecimento do objeto, tais como fretes, descarregamento dos produtos, impostos e correlatos, correrão a cargo do licitante vencedor.
- O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades da Secretaria.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Considerando a marca e o modelo do equipamento pertencente a secretaria requisitante, é indispensável que os materiais a serem propostos sejam compatíveis com os equipamentos citados na descrição.
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- Os itens deverão ter a validade de, no mínimo, 12 (doze) meses;

- Quando, na data da entrega, a validade do produto estiver inferior a 80% (oitenta por cento) dos prazos previstos no item anterior, a contratada deverá se comprometer, através de carta, em substituir o produto que estiver a um mês de expirar a data de validade, a fim de evitar desperdício de material. Este compromisso é indispensável para o recebimento e aceite do material.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

##### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Conforme solicitação pelo responsável pela setor que coordena o estoque de abastecimento.

Conforme solicitação de paciente;

Local e horário de entrega:

5.2. Entregue na sede da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Vila Bela da Santissima Trindade.

Endereço: Travessa do Palácio, S/N, centro

Horario: 07:00 as 17:00 horas

#### Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Quantidade: 216 m<sup>3</sup> por mês, com fornecimento ininterrupto por 12(doze) meses, correspondendo a 155 unidades de cilindros de 7 m<sup>3</sup> e

72 unidades de cilindros de 3 m<sup>3</sup>.

Especificações técnicas:

Oxigênio medicinal com pureza mínima de 99%, acondicionado em cilindros de 10 m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 3m<sup>3</sup>, conforme normas da ANVISA e ABNT.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

##### 5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A aquisição de oxigênio medicinal é imprescindível para a continuidade da assistência à saúde oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Este insumo é essencial para o suporte respiratório de pacientes internados, atendimentos de emergência e tratamentos crônicos em domicílio. A contratação por meio de pregão eletrônico visa garantir a transparência, competitividade e economicidade, assegurando o fornecimento ininterrupto aos usuários

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Oxigênio medicinal com pureza mínima de 99%, acondicionado em cilindros de 10 m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 3m<sup>3</sup>, conforme normas da ANVISA e ABNT.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 12 meses, seguindo as normas da Lei 14.133

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9.. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.1. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será:

8.2.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é VIÁVEL, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da instituição.

8.2.2. Desse modo, sugere-se o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e que se faça o uso do sistema de registro de preços.

8.2.3 O SRP, conforme o Decreto Municipal nº. 038, de 12 de abril de 2023, possibilita o município solicitar os itens conforme sua necessidade e programação, de forma fracionada, ao longo do prazo de vigência da ata de registros, pois não dispõe da utilização total imediata do objeto licitado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) alvará de localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

8.14. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 130.322,58

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 130.322,58 (Cento e trinta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela (em anexo).

Os valores medianos apresentados na planilha foram calculados com base nos preços públicos disponíveis no sistema Radar/TCE-MT, uma plataforma que oferece informações detalhadas sobre contratos e licitações realizadas no Estado de Mato Grosso, garantindo transparência e conformidade com as normativas legais. Além disso, foram considerados os orçamentos fornecidos pelas empresas Inove Oxigênio (CNPJ: 12.520.836/0001-04) e Oxigênio Sinop (CNPJ: 07.505.205/0001-78). A soma total dos

itens, considerando os valores medianos, resulta em **R\$130.322,58**, conforme detalhado na tabela. Essa metodologia assegura que os cálculos sejam realizados de maneira transparente, precisa e alinhada às referências de mercado, além de estar em conformidade com os padrões dos órgãos competentes.

Os orçamentos das empresas e os relatórios resumidos do sistema Radar encontram-se em anexo.

I.	ESPECIFICAÇÃO	COD. TCE	UND	QTD	RADAR	INOVE OXIGÊNIO	OXIGÊNIO SINOP	VALOR DA MEDIANA	VALOR TOTAL
1	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 10M³	00031595	m³	450	R\$ 130,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 72,33	R\$ 32.548,50
2	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 7M³	00031594	m³	401	R\$ 185,35	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 87,45	R\$ 35.067,45
3	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO\, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL\, INODORO\, INSIPIO\, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99\,5% - 3.5M³	00031601	m³	861	R\$ 44,50	R\$ 85,00	R\$ 89,00	R\$ 72,83	R\$ 62.706,63
<b>Total:</b>									<b>R\$ 130.322,58</b>

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde;**

II) Fonte de Recursos: **2.200 - Manutenção de Média e Alta Complexidade;**

III) Programa de Trabalho: 150- Aplicações Direta;

IV) Elemento de Despesa: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;

V) Plano Interno: R\$ 50.200,00 ;

I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde;**

II) Fonte de Recursos: **2.200 - Manutenção de Média e Alta Complexidade;**

III) Programa de Trabalho: 150- Aplicações Direta;

IV) Elemento de Despesa: 1600 – Transferencia Fundo a Fundo do recurso do SUS;

V) Plano Interno: R\$ 50.122,00;

III) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde;**

II) Fonte de Recursos: **2.210 - Manutenção do Programa da Saude da Familia;**

III) Programa de Trabalho: 161- Aplicações Diretas;

IV) Elemento de Despesa: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;

V) Plano Interno: R\$ 15.000,58;

I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde;**

II) Fonte de Recursos: **2.210 - Manutenção do Programa da Saude da Familia;**

III) Programa de Trabalho: 161- Aplicações Diretas;

IV) Elemento de Despesa: 1600 – Transferencia Fundo a Fundo do recurso do SUS;

V) Plano Interno: R\$ 15.000,00;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELECILDES RIBEIRO PESSOA DE MORAES**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:58:34.*

**JULIANA PESSOA DE MORAES**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:51:49.*

Despacho: Equipe Técnica

**ROSANA MARIA DA SILVA**

Administradora da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade



*Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:54:34.*

Despacho: Equipe Técnica

**RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS**

Administrador de Transporte da Secretária Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade



*Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 11:05:23.*

Despacho: Equipe Técnica

**JANETI GOMES CORREIA**

Administrador(a) de Almoxarifado e Logística da Secretária Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade



*Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 13:26:56.*

**MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO**

Secretário Municipal de Saúde



*Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 09:32:39.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
**GESTÃO 2025 – 2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que os itens solicitados no presente Processo Licitatório para “AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CONCESSÃO RE REGIME DE COMODATO DE TANQUES E CILINDROS”, **constam** em nosso banco de dados homologado/licitado, para o processo 2043/2022, Licitação 028/2022, Contrato 105/2022, portanto não existem saldos a executar.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**OMAR DIAS FERREIRA**

Data: 12/02/2025 12:26:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Omar Dias Ferreira**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 357**

## PARECER DE APROVAÇÃO DO ETP 078/2024

EMENTA: **Pregão Eletrônico nº 078/2024**. Objeto de análise do **ETP 078/2024**. Decreto 23 de 2023. Possibilidade. Aprovação

### 1. RELATÓRIO

Veio encaminhado a esta Secretaria de Planejamento o Estudo Técnico Preliminar (ETP) **078/2024** para **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CONCESSÃO REGIME DE COMODATO DE TANQUES E CILINDROS**, a fim de avaliação e aprovação, em atendimento ao §3º, do art. 16, do Decreto Municipal 023/2023 e ao art. 5º do Decreto Municipal 017/2023.

### 2. DA ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 023/2023 e no 017/2023, quanto as exigências das eventuais contratações a ser realizadas por esta Administração referente aos alinhamentos indispensáveis a serem feitos com a Secretaria Municipal de Planejamento, segue as análises destes requisitos do **ETP 078/2024**.

Assim, os processos licitatórios deverão observar as diretrizes e conter as informações conforme os termos do Decreto Municipal 023/2023, dos quais destacados a seguir:

*Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com as Leis Orçamentárias, com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, com logísticas de sustentabilidade ambiental e social, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.*

*[...]*

*Art. 8º Tendo por base o Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou o interesse público a ser satisfeito, deverão ser registrados no ETP físico ou digital os seguintes elementos:*

*[...]*

*IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou em outras peças de planejamento da Administração, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;*

Em consonância ao descrito acima, há, também, no artigo 5º, do Decreto Municipal 017/203:

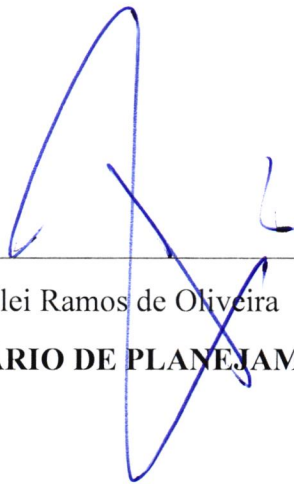


*Art. 5º - O estudo técnico preliminar que se refere alínea "a", I, do art. 1º deste Decreto, deverá ser revisado e ratificado pela Secretaria Municipal de Planejamento, como requisito de admissibilidade para o Departamento de Processamento Licitatório iniciar a montagem do processo.*

Destarte, ao analisar o objeto do **ETP 078/2024** e verificado as exigências descritas nos Decretos Municipais 017/2023 e 023/2023 quanto as eventuais contratações a serem feitas por esta administração, verifica-se cumprido os requisitos descritos à luz do princípio do planejamento. Portanto, esta Secretaria aprova o ETP, nos limites de sua competência e em conformidade aos dispositivos legais citados neste parecer.

### **3. CONCLUSÃO**

Contudo, dentro do que compete a avaliação da Secretária de Planejamento, esta aprova o **ETP 078/2024**.



---

Juscilei Ramos de Oliveira

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**